



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

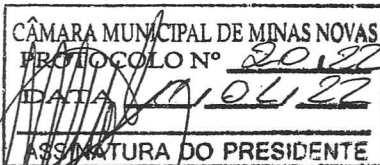
Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 03 /2022



"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC para custeio do Plantão Médico."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessiva no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO           | FONTE | PROGRAMAÇÃO                                       |
|------------------|-------|---|
| 10.302.0015.2135 | 102   | Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC |
| 3.3.50.43.00     |       |   |

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de janeiro de 2022

Aécio Guedes Soares